



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Estado do Paraná

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2023

Autoria: Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR

Ementa: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR e dá outras providências.

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para reforço do orçamento vigente, nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE 001 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0101.1002 - ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - OUTRAS
DESPESAS CORRENTES

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00006 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) R\$

100.000,00

ÓRGÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE 001 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0101.1002 - ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - OUTRAS
DESPESAS CORRENTES

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

00004 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) R\$

50.000,00



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Estado do Paraná

Art. 2º. Para a cobertura do crédito adicional suplementar previsto no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE 001 - CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0101.1001 - ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO - PESSOAL E
ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

00001 E 00001 0001/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres) R\$

150.000,00

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 30 de agosto de 2023.

SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

GRASIELA CRISTINA GIACOBBO NODARI
1ª Secretária

MARCOS DE OLIVEIRA
2º Secretário



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução nº 03/2023, objetiva a competente autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

Referida abertura de crédito adicional suplementar visa remanejar a quantia de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a dotação orçamentária 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a dotação orçamentária 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO, mediante o cancelamento parcial da dotação 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, prevista no artigo 2º do presente projeto de resolução.

Tal medida justifica-se ao passo que as dotações orçamentárias inicialmente previstas para as despesas com serviços de terceiros pessoa jurídica e de material de consumo do Poder Legislativo Municipal, tornaram-se insuficientes, a fim de propiciar a cobertura de despesas com a contratação de serviços que visam proporcionar a melhoria da estrutura e dos trabalhos desenvolvidos pelo órgão público municipal, bem como para proporcionar a aquisição de materiais para o adequado funcionamento e manutenção da sede da Câmara Municipal e dos trabalhos administrativos internos.

Além disso, o cancelamento parcial da dotação prevista no artigo 2º da presente proposição, não irá causar qualquer prejuízo ao funcionamento e/ou manutenção do ente público, ao passo que, de acordo com o parecer emitido pelo Contador Legislativo desta Casa de Leis, o qual segue anexo a este projeto de resolução, há disponibilidade orçamentária para tanto, mesmo considerando-se todas as despesas com pessoal até o final do presente exercício financeiro de 2023.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Estado do Paraná

Quanto à legalidade da medida, o artigo 30, Lei Municipal nº 3.023/2022, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2023, e dá outras providências, prevê que *O Orçamento para o exercício de 2023, poderá utilizar para suplementações orçamentárias, sem prévia autorização legislativa, até 20% do total do orçamento de cada entidade de conformidade com art. 43º, da Lei [4.320/64](#) [...].*

Quanto à abertura de crédito adicional suplementar, os artigos 40 e 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, dispõe que:

Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Desta maneira, propõe-se o presente projeto de resolução, solicitando o apoio dos nobres pares em sua aprovação, diante os termos da justificativa ora exposta.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 30 de agosto de 2023.

Santo Antônio do Sudoeste-PR, 30 de agosto de 2023.


SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente


SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Vice-Presidente


GRASIELA CRISTINA GIACOBBO NODARI
1ª Secretária


MARCOS DE OLIVEIRA
2º Secretário